

**Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

**ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade do Minho**, com sede no Largo do Paço, 4704- 553 Braga, NIF 502011378, representado neste ato por Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, portador do cartão de cidadão nº 09865747 0 ZW5, válido até 27/08/2029, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Universidade de Aveiro**, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, NIF 501461108, representado neste ato por Artur Manuel Soares da Silva, portador do cartão de cidadão nº 06664931 5ZX8, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Universidade da Beira Interior**, com sede na Rua Marquês de Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, NIF 502083514, representado neste ato por Mário Lino Barata Raposo, portador do cartão de cidadão nº 04244048, válido até 05/04/2031, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Instituto Politécnico de Cávado e Ave**, com sede no Campus do IPCA, Vila Frescainha S. Martinho, 4750-810, Barcelos, NIF 503494933, representado neste ato por Maria Alexandra Pereira da Silva Malheiro, portadora do cartão de cidadão nº 10560862 9ZX7, válido até 21/06/2031, na qualidade de Presidente;

O Copromotor **Instituto Politécnico de Leiria**, com sede na Rua General Norton de Matos, 2410-272 Leiria, NIF 506971244, representado neste ato por Carlos Manuel da Silva Rabadão, portador do cartão de cidadão nº 07329575 2ZX5, válido até 22/05/2029, na qualidade de Presidente, e

O Copromotor **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 34, 4900-347 Viana do Castelo, NIF 503761877, representado neste ato por Carlos Manuel da Silva Rodrigues, portador do cartão de cidadão nº 06488345 válido até 25/02/2029, na qualidade de Presidente,

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **EPIC – Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 04/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 08/C06i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Criação de centros de excelência de inovação pedagógica;

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 28-06-2024, e adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e cronograma de execução), e da alínea c) do ponto 4. da cláusula 6.<sup>a</sup> (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

*CLÁUSULA 4.ª*

*(Prazo e cronograma de execução)*

*(...)*

*Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.*

*CLÁUSULA 6.ª*

*(Pagamentos aos segundos outorgantes)*

*1. (...)*

*2. (...)*

*2. (...)*

*3. (...)*

*4. (...)*

*c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;*

*(...)*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(PRODUÇÃO DE EFEITOS)**

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.



O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes